

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2012**Setor de Participações Minoritárias**

EMPRESA: IGUATEMI EMPRESA DE SHOPPING CENTERS S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2012	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Maria Cortezzi	CARGO: Advogado Senior	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,33	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,33	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 0,52
---	---	---	---

PAUTA:

Item 1) Desdobramento das ações ordinárias de emissão da Companhia, na razão de 2 (duas) ações em substituição a 1 (uma) ação, de forma que o titular de cada ação ordinária de emissão da Companhia passe a ser titular de 2 (duas) ações ordinárias, imediatamente após o desdobramento;

Deliberação: Aprovado**Voto: Aprovação****Justificativa: Os procedimentos adotados para a matéria estão de acordo com o previsto na Lei das S.A.**

PAUTA:

Item 2) Consequente alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para contemplar o novo número de ações da Companhia, qual seja 158.510.978 ações ordinárias, sem modificação do montante do capital social, bem como alteração do Parágrafo 4º do mesmo artigo para ajustar o capital autorizado ao desdobramento, na mesma proporção de 1:2, passando, conseqüentemente de 100.000.000 ações para 200.000.000 ações.

Deliberação: Aprovação

Voto: Aprovado

Justificativa: Os procedimentos adotados para a matéria estão de acordo com o previsto na Lei das S.A.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2012

Setor de Governança em Participações

EMPRESA: TELEMAR PARTICIPAÇÕES S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 23/11/12	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Rosimeri Carecho Cavalvante	CARGO: Advogado Pleno	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 7,99	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 7,99	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 1,78
--	---	--	---

PAUTA:

Item 1) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia:

A administração da Companhia propõe que os Acionistas aprovem a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o número de ações preferenciais representativas do capital social, tendo em vista a extinção de 133.332 ações preferenciais nominativas resgatáveis, de emissão da Companhia, em conformidade com o estabelecido no parágrafo 1º do Art. 44 da Lei 6404/76. As ações foram resgatadas em 30/04/2012 e 30/10/2012, consoante o disposto em seu Estatuto Social. Dessa forma, referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.921.140.495,35 (um bilhão, novecentos e vinte e um milhões, cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos), dividido em 2.923.544.867 (dois bilhões, novecentos e vinte e três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e sete) ações ordinárias e 733.336 (setecentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e seis) ações preferenciais resgatáveis sendo ambas as espécies de ação nominativas e sem valor nominal”

realização, nos termos do artigo 13, inciso II do Estatuto Social da Companhia, pela Companhia, da décima emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, no valor de até R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“Emissão”), a qual será objeto de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução nº 476, de 16 de janeiro de 2009, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), conforme alterada pela Instrução CVM nº 482, de 5 de abril de 2010, pela Instrução CVM nº 488, de 16 de dezembro de 2010, e pela Instrução CVM nº 500, de 15 de julho de 2011 (“Instrução CVM 476”), sob regime de garantia firme.

Deliberação: Aprovado por unanimidade a alteração do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia



PETROS

Voto: Aprovação

Justificativa: Procedimentos de Acordo com o disposto na Lei das S.A. e Estatuto da Companhia. A matéria foi submetida e aprovada pelos acionistas em Reunião Prévia de Acionistas.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2012**Setor de Participações Minoritárias**

EMPRESA: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 30/11/12	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Daniel Conte	CARGO: ADVOGADO	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 10,21%	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 10,00%	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 2,52
--	---	--	---

PAUTA:

Item 1) Aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação de Cytolab – Laboratório de Anatomia Patológica, Citologia Diagnóstica e Análises Clínicas Ltda. por Diagnósticos da América S/A", nos termos dos artigos 224, 225 e 227 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei n.º 6.404/76") e dos artigos 1.116 a 1.118 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), celebrado entre a Cytolab – Laboratório de Anatomia Patológica, Citologia Diagnóstica e Análises Clínicas Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Franco nº 357, Jardim Santista, Centro, CEP 08710-590, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.475.039/0001-45, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.218.762.860, em sessão de 24/12/2003 ("Incorporada") e a Companhia, em 5 de novembro de 2012 ("Protocolo"), que estabelece os termos e condições da incorporação da Incorporada pela Companhia ("Incorporação");

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados na operação estão de acordo com a Lei das S.A. e o Estatuto da Companhia.

PAUTA:

Item 2) Ratificar a nomeação da empresa especializada Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S, empresa especializada em avaliações, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 1830, Torre I, 10º, andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.366.936/0001-25 e no CRC sob o n.º 2-SP015.199/O-6, ("Empresa de Avaliação"), indicada no Protocolo, como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido a valor contábil da Incorporada, para os fins da sua incorporação pela Companhia ("Laudo de Avaliação");

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Conforme planejamento estratégico da empresa.

PAUTA:

Item 3) Aprovar o Laudo de Avaliação, que apurou o patrimônio líquido da Incorporada para os fins da Incorporação; e

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Conforme planejamento estratégico da empresa.



PETROS

PAUTA:

Item 4) Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo, sem aumento de capital da Companhia e sem emissão de novas ações.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados na operação estão de acordo com a Lei das S.A. e o Estatuto da Companhia.



PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLÉIAS DE ACIONISTAS – 4º TRIMESTRE 2012

Setor de Participações Minoritárias

EMPRESA: TOTVS S.A.	DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/12	TIPO DE ASSEMBLÉIA: AGE
REPRESENTANTE: Aline Miccolis	CARGO: ADVOGADA	

PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL VOTANTE: 9,93	PARTICIPAÇÃO % CAPITAL PREFERENCIALISTA: -	PARTICIPAÇÃO % NO CAPITAL TOTAL: 9,93	% GARANTIDOR DAS RESERVAS TÉCNICAS: 4,93
--	---	--	---

PAUTA:

Item 1) Exame, discussão e aprovação da justificação e da ratificação dos Instrumentos de Protocolo de Incorporação das seguintes Sociedades: Gens Tecnologia da Informação Ltda.; YMF Arquitetura Financeira de Negócios Ltda.; TOOLS Arquitetura Financeira de Negócios Ltda.; Hery Participações Ltda.; e TOTALBANCO Consultoria e Sistemas Ltda. (as "Sociedades"), celebrados entre as Sociedades e a Companhia em 12 de novembro de 2012 (os "Protocolos de Incorporação"), Sociedades estas cujas ações ou quotas representativas de seus capitais são integralmente detidas pela Companhia;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados na operação estão de acordo com a Lei das S.A. e o Estatuto da Companhia.

PAUTA:

Item 2) exame, discussão e aprovação da ratificação da nomeação e contratação dos seguintes peritos: i) DAYANA ALVES ALMEIDA DE FRANÇA, brasileira, casada, Contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 32.104.419-8 e do CRC 1SP 259.331, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 289.120.228-73, residente e domiciliada na Rua Carlos Silva, nº 395, ap. 46 B, São Paulo/SP; ii) JOSÉ RICARDO DE LEMOS SILVA, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 28.755.852-6, e do CRC 1SP 220.668, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 279.039.108-41, residente e domiciliado na Avenida das Cerejeiras, nº 1368, São Paulo/SP; iii) MARCOS LIMA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade RG nº 32.949.752-2, e do CRC 1SP 262.246, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 300.118.518-05, residente e domiciliado na Rua Rubens Fraga de Toledo Arruda, nº 81, São Paulo – SP, (os “Avaliadores”) como responsáveis pela elaboração dos Laudos de Avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Sociedades, por seus respectivos valores patrimoniais contábeis, nos termos dos Protocolos de Incorporação (os “Laudos de Avaliação”);

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados na operação estão de acordo com a Lei das S.A. e o Estatuto da Companhia.

PAUTA:

Item 3) exame, discussão e aprovação dos Laudos de Avaliação;

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados na operação estão de acordo com a Lei das S.A. e o Estatuto da Companhia.

PAUTA:

Item 4)

exame, discussão e aprovação da incorporação das Sociedades pela Companhia, a ser realizada nos termos dos Protocolos de Incorporação, sem a emissão de novas ações da Companhia tendo em vista que a totalidade das ações ou quotas representativas do capital social das Sociedades é detida pela Companhia.

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados na operação estão de acordo com a Lei das S.A. e o Estatuto da Companhia.

PAUTA:

Item 5) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia

Deliberação: Aprovado

Voto: Aprovação

Justificativa: Os procedimentos adotados na operação estão de acordo com a Lei das S.A. e o Estatuto da Companhia.